

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007 e a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2008.

6 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 834/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico — curso de pós-graduação em Estudos Americanos — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O curso de pós-graduação em Estudos Americanos, criado pela deliberação do senado n.º 13/2002, de 23 de Janeiro, publicado pelo despacho n.º 5766/2002 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 2002, alterado pela deliberação do senado n.º 112/2003, de 5 de Novembro, publicada pelo despacho n.º 980/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2004, e pela deliberação do senado n.º 6/2006, de 4 de Janeiro, funcionará em 2006-2007, com o plano de estudos aprovado nesta última deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 8.

3 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão no 1.º semestre, à quinta-feira (tarde) e à sexta-feira (todo o dia) e, no 2.º semestre, à sexta-feira (todo o dia) e ao sábado (manhã).

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007.

6 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 835/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Mestrado em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O mestrado em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada pelo despacho n.º 10 430/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, funcionará em 2006-2008, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 8.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado (manhã).

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007, e a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2008.

6 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 836/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico — curso de pós-graduação em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O curso de pós-graduação em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004,

de 7 de Dezembro, publicado pelo despacho n.º 5121/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, funcionará em 2006-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado de manhã.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007.

6 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 837/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Mestrado em História da Idade Média — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O mestrado em História da Idade Média, criado pelo despacho n.º 25/95, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 1995, alterado pelos despachos n.ºs 4628/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 1999, e 8851/99, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 4 de Maio de 1999, e reformulado pelo despacho n.º 13 684/2002, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Junho de 2002, alterado pela deliberação do senado n.º 116/2003, de 5 de Novembro, publicada pelo despacho n.º 4309/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2004, e pela deliberação do senado n.º 31/2006, de 4 de Janeiro, funcionará em 2006-2008, com o plano de estudos aprovado nestas deliberações.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007, e a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2008.

6 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 838/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Mestrado em História Económica e Social Contemporânea — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O mestrado em História Económica e Social Contemporânea criado pelo despacho n.º 71/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1995, e alterado pelo despacho n.º 20 195/1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1998, e reformulado pela deliberação do senado n.º 21/2002, de 23 de Janeiro, publicada pelo despacho n.º 13 505/2002 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Junho de 2002, funcionará em 2006-2008, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes docu-